

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DOS CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA DO IF SUDESTE MG *CAMPUS AVANÇADO BOM SUCESSO*

Este documento tem por fim a regulamentação das Atividades Complementares dos cursos Superiores de Tecnologia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG) - *Campus* Avançado Bom Sucesso.

Art. 1º Considerar-se-ão como atividades complementares as atividades acadêmico-científico culturais e sociais que integram opcionalmente o currículo dos cursos superiores como requisitos curriculares suplementares conforme previsto no REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES aprovado na resolução CONSU 19/2012 , com carga horária mínima estipulada no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) em atendimento às Diretrizes Curriculares Nacionais dispostas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

I - DA NATUREZA

Art. 2º As atividades complementares propiciam a ampliação e a agregação de conhecimento através de experiências adquiridas pelos acadêmicos durante a sua formação em espaços diversos dentro ou fora do IF Sudeste MG - *Campus* Avançado Bom Sucesso, incluindo-se instituições de ensino, empresas públicas ou privadas, espaços de vivência sociocultural e afins, nacionais ou internacionais.

Art. 3º Nos cursos Superiores de Tecnologia do IF Sudeste MG - *Campus* Avançado Bom Sucesso, as atividades complementares relacionadas com a área do curso são recomendadas nas seguintes modalidades:

- I- evento acadêmico, cultural e técnico-científico;
- II- atividade acadêmica remunerada ou voluntária de ensino, pesquisa e/ou extensão;
- III- componente extracurricular cursada no IF Sudeste MG ou em outras Instituições de Ensino Superior (IES), em curso reconhecido pelo MEC;
- IV- participação como ouvinte na apresentação de trabalhos de nível médio e superior;
- V- estágio não obrigatório;
- VI- visita técnica e/ou orientada;
- VII- produção bibliográfica, técnico-científica e/ou artístico-cultural;
- VIII- participação em órgãos colegiados;
- IX- representação discente eleita pelos pares;
- X- curso livre;
- XI- representação social e/ou comunitária.

Parágrafo Único: A distribuição em categorias e definição da carga horária a ser considerada em cada atividade encontra-se no Anexo I deste regulamento.

II - DA VALIDAÇÃO

Art. 4º As atividades complementares realizadas pelo acadêmico, para serem reconhecidas e incorporadas à carga horária necessária à integralização do curso, deverão ser validadas por um professor efetivo do curso nomeado pelo diretor do *Campus* Avançado, conforme as definições deste regulamento.

Art. 5º Serão consideradas atividades complementares, passíveis de aproveitamento no currículo do curso em que o acadêmico estiver matriculado, as atividades que:

- I- tenham sido realizadas à partir da data de ingresso no curso, salvo em caso de ingresso por transferência, quando poderá solicitar o aproveitamento parcial ou total da carga horária já realizada no curso de origem; e
- II- estejam devidamente certificadas/atestadas, com a devida identificação do promotor/organizador e que explicitem a carga horária de sua realização.

Parágrafo Único: Não serão computadas aquelas atividades cuja data de expedição do certificado exceda um período de cinco anos à data de solicitação do aproveitamento.

III - DO REGISTRO

Art. 6º Serão considerados na situação de atividades complementares em aberto, todos os acadêmicos que possuem vínculo com o curso e que ainda não tenham integralizado a carga horária determinada no Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 7º A validação deve ser requerida no setor de registro acadêmico do *Campus* Avançado, observando o disposto neste regulamento, seguindo o seguinte fluxo:

- I- O discente protocola requerimento de registro de atividades complementares no setor de registro acadêmico do *Campus* Avançado, juntamente com cópia da documentação comprobatória em formato físico (autenticada pelo setor), respeitando limite máximo estabelecido no calendário acadêmico;
- II- O registro acadêmico encaminha o requerimento ao professor responsável para análise, no prazo de 5 dias úteis;
- III- O professor responsável analisa os documentos, emite seu parecer considerando o Anexo II deste regulamento e encaminha ao setor de registro acadêmico do *Campus* Avançado, respeitando o limite máximo estabelecido no calendário acadêmico;
- IV- Em caso de aproveitamento de carga horária, o registro acadêmico faz o registro no histórico do discente e arquivava os documentos comprobatórios.

Art. 8º As atividades a serem validadas devem cumprir a carga horária total estabelecida no PPC de cada curso.

Art. 9º O professor responsável poderá solicitar a apresentação de novos documentos comprobatórios para atribuição da carga horária.

Art. 10. Em caso de dúvida quanto a pertinência das atividades solicitadas, o professor poderá encaminhar a documentação para análise dos colegiados.

Art. 11. Em caso de indeferimento, por meio de justificativa fundamentada e apenas uma única vez, o acadêmico poderá solicitar no registro acadêmico, reconsideração junto aos colegiados dos cursos.

IV - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Os casos omissos neste regulamento serão analisados pelos colegiados dos cursos, com instância recursal junto ao conselho do *Campus Avançado*.

Art. 13. Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

ATIVIDADES COMPLEMENTARES DEFINIDAS DOS CURSOS SUPERIORES

| Categoria | Atividade | Carga horária máxima (%) |
|-----------------------------|---|---------------------------------|
| Ensino | Aprovação em componente extracurricular presencial cursado em áreas relacionadas ao curso | 40 |
| Ensino | Participação em curso livre | 10 |
| Ensino | Participação em curso na área relacionada, com duração mínima de 30 horas | 50 |
| Ensino | Ministrante de curso de curta duração na área do curso com mínimo de 4 horas | 60 |
| Ensino | Monitoria em disciplina do ensino médio, técnico ou superior | 40 |
| Ensino | Participação em grupos de estudos registrado na Coordenação de Ensino | 20 |
| Ensino Pesquisa Extensão | Participação como ouvinte em feiras, seminários, simpósios, convenções, conferências, palestras, congressos, jornadas, fóruns, debates, visitas técnicas, workshops e outros eventos promovidos pelo IFSUDESTE MG ou por outra instituição em áreas relacionadas ao curso | 50 |
| Pesquisa | Participação como membro em projeto de pesquisa | 60 |
| Pesquisa | Apresentação de trabalho em eventos científicos, considerando 2 horas/apresentação oral e 1h/apresentação pôster | 10 |
| Pesquisa | Publicação de resumo em anais de eventos, considerando 4 horas/resumo expandido e 2 h/resumo simples | 10 |
| Pesquisa | Publicação de artigos em eventos técnico-científicos, considerando por publicação: 4 horas quando locais e regionais, 6h para nacionais e 8h para internacionais | 50 |
| Pesquisa | Publicação de artigos em revista científica ou capítulo de livro, considerando 40 horas/publicação | 80 |
| Extensão | Participação como membro em projeto de extensão | 60 |
| Extensão | Estágios extracurriculares na área do curso superior | 80 |
| Extensão | Participação na organização de eventos técnico-científicos e culturais | 60 |
| Extensão | Ação social e comunitária, considerando 10 horas/semestre por representação | 10 |
| Geral | Representante discente em órgãos do IF SUDESTE MG, considerando 10 horas/semestre por representação | 20 |
| Geral | Participação como membro de diretório acadêmico, considerando 10 horas/semestre | 10 |
| Geral | Obtenção de certificações técnico-científicas | 60 |
| Geral | Obtenção de propriedade intelectual | 60 |
| Geral | Obtenção de prêmios e distinções na área do curso superior | 30 |

Obs.: Os casos não previstos poderão ser analisados pelo colegiado do curso.

ANEXO II
REQUISIÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES
DOS CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA

IDENTIFICAÇÃO:

Aluno: _____

Curso: () Análise e Desenvolvimento de Sistemas () Gestão Ambiental

Matrícula: _____ Período: _____ Telefone: () _____

Email: _____

| Categoria | Atividade | Carga horária máxima (%) |
|-----------------------------|---|---------------------------------|
| Ensino | Aprovação em componente extracurricular presencial cursado em áreas relacionadas ao curso | |
| Ensino | Participação em curso livre | |
| Ensino | Participação em curso na área relacionada, com duração mínima de 30 horas | |
| Ensino | Ministrante de curso de curta duração na área do curso com mínimo de 4 horas | |
| Ensino | Monitoria em disciplina do ensino médio, técnico ou superior | |
| Ensino | Participação em grupos de estudos registrado na Coordenação de Ensino | |
| Ensino Pesquisa Extensão | Participação como ouvinte em feiras, seminários, simpósios, convenções, conferências, palestras, congressos, jornadas, fóruns, debates, visitas técnicas, workshops e outros eventos promovidos pelo IFSUDESTE MG ou por outra instituição em áreas relacionadas ao curso | |
| Pesquisa | Participação como membro em projeto de pesquisa | |
| Pesquisa | Apresentação de trabalho em eventos científicos, considerando 2 horas/apresentação oral e 1h/apresentação pôster | |
| Pesquisa | Publicação de resumo em anais de eventos, considerando 4 horas/resumo expandido e 2 h/resumo simples | |
| Pesquisa | Publicação de artigos em eventos técnico-científicos, considerando por publicação: 4 horas quando locais e regionais, 6h para nacionais e 8h para internacionais | |
| Pesquisa | Publicação de artigos em revista científica ou capítulo de livro, considerando 40 horas/publicação | |
| Extensão | Participação como membro em projeto de extensão | |
| Extensão | Estágios extracurriculares na área do curso superior | |
| Extensão | Participação na organização de eventos técnico-científicos e culturais | |
| Extensão | Ação social e comunitária, considerando 10 horas/semestre por representação | |



| | | |
|-------|---|--|
| Geral | Representante discente em órgãos do IF SUDESTE MG, considerando 10 horas/semestre por representação | |
| Geral | Participação como membro de diretório acadêmico, considerando 10 horas/semestre | |
| Geral | Obtenção de certificações técnico-científicas | |
| Geral | Obtenção de propriedade intelectual | |
| Geral | Obtenção de prêmios e distinções na área do curso superior | |

* Anexar os certificados/documentos autenticados, em ordem, de acordo com o formulário de Atividades Complementares.

Bom Sucesso, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Aluno

PARECER

() Deferido () Não Deferido () Deferido com ressalvas

Observações:

Bom Sucesso, _____ de _____ de _____.

Assinatura do responsável pela análise